

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE

-----**Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e nove**, às dezassete horas, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara **ENG. FRANCISCO JOSÉ SILVÉRIO CASIMIRO** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**.-----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte de Março do corrente ano. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.^a Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIA DA VEREADORA SENHORA DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO---

-----A Senhora Vereadora Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro, não esteve presente por questões de saúde. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO**-----

-----**MUNÍCIPES SENHORAS D. LUCÍLIA XAVIER MARQUES E D. ANA MARIA CARIA**-----

-----**Rua Serpa Pinto – Estacionamento**-----

-----Sobre este assunto, vieram manifestar a sua indignação pelo facto de a CMC, ter colocado os parquímetros a funcionar, sem ter emitido um aviso para conhecimento público, nem acautelado a situação dos moradores, destas zonas, neste caso, da Rua Serpa Pinto. Solicitaram ao executivo municipal que, à semelhança de outros municípios, crie regras regulamentares, onde estejam previstos os lugares de estacionamento, sujeitos a pagamento e sejam emitidos os títulos de estacionamento aos moradores.-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Respondeu que, há um trabalho pedagógico a ser feito, quer pela C.M.C. quer pela PSP, no sentido de encontrar o ponto de equilíbrio entre aquilo que é fiscalização e o futuro estabelecimento de novas normas, nesta área, concretamente na questão dos moradores.-----

-----Alertou que, no entanto, não deve ser criada a expectativa de que, os moradores vão ter um tratamento de natureza excepcional, até porque, a função dos parquímetros é a gestão do trânsito e do estacionamento da cidade.-----

-----Reconhece que, no início deveria ter havido uma informação e uma actuação pedagógica, aos munícipes e aos moradores, em particular.-----

-----Todavia, a C.M.C. está a tentar encontrar a melhor solução, que, pode não passar só pelo cartão de morador, mas também pela disciplina de trânsito e de tarifários com horário de estacionamento.-----

-----Informou que, foram dadas indicações à PSP, para não aplicarem multas, nestas artérias, no período das oito às nove horas e das dezoito às dezanove horas, enquanto não houver uma definição.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----**MUNÍCIPE SENHOR JOSÉ MANUEL MORAIS**-----

-----**Rua do Jardim – Cartaxo**-----

-----Começou por dizer que teve conhecimento de ter sido feita uma exposição à CMC sobre a sustentação das terras do jardim, junto à escola do centro (Rua do Jardim), uma vez que, quando chove há um deslizamento para a via pública, com lamas e em tempo seco, poeiras finas que entram pelas janelas. Disse que, antes de se deslocar aqui, teve o cuidado de observar o local e, constatou que existem fendas com cerca de quarenta centímetros. -----

-----**Rotunda – Supermercado Mini-Preço**-----

-----Informou ainda o executivo que, a passeadeira junto ao supermercado Mini-Preço é um perigo iminente, para a circulação de pessoas, dado que, não tem iluminação e os condutores não vislumbram de noite os peões. -----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Rua do Jardim**-----

-----sobre as questões apresentadas pelo Senhor José Manuel, respondeu que, estes assuntos já tinham sido abordados e, na altura constatou-se que era necessário haver uma drenagem das terras, bem como, uma consolidação, que passará por caleiras e outro material. -----

-----**Rotunda – Supermercado Mini-Preço**-----

-----Sobre este assunto a C.M.C. está a envidar esforços, com as entidades competentes, concretamente a EDP.-----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Assembleia Municipal (30-12-2008 e 27-02-2009) – Deliberações**-----

-----Deu conhecimento das deliberações tomadas nas sessões da Assembleia Municipal, respeitantes aos dias 30 de Dezembro de 2008 e 27 de Fevereiro de 2009. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----**Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta**-----

-----Deu nota que, tinha estado presente na Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, no encontro de orquestras, com a presença da Orquestra Juvenil de Vale da Pinta e outras de vários pontos do país. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----Felicitou a colectividade pelo excelente trabalho que têm vindo a desempenhar.

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Bailarina Teresa Alves da Silva**-----

-----Felicitou a bailarina Teresa Alves da Silva e o coreógrafo André Mesquita que, alcançaram o primeiro e segundo lugar num festival realizado em Estugarda, dedicado ao teatro e à dança. Relembrou que, tanto a bailarina como o coreógrafo fazem parte do projecto do Tok'Arte, com o qual a C.M.C. estabeleceu um protocolo que envolve o Centro Cultural.

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Encontro – Secretário de Estado da Juventude e do Desporto**-----

-----Deu conhecimento que, esteve num encontro em Vila Nova da Barquinha, onde estava o Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto que foi apresentar dois programas. Um deles visa a criação de uma base de dados e um levantamento exaustivo de todos os equipamentos desportivos a nível nacional, com o fim de concentrar na Secretaria de Estado do Desporto a gestão de todos os equipamentos desportivos. -----

-----O outro programa tem como objectivo a criação de um conjunto de incentivos, a nível nacional, para promover as caminhadas e as corridas com fins não desportivos, ou seja, trata-se de dar apoio técnico às Câmaras Municipais, através do Instituto de Desporto, para a formação de técnicos adequados. Está ainda previsto a criação de uma espécie de consulta do caminhante, nas unidades de saúde familiares e nos centros de saúde para os cidadãos e adeptos, no sentido de o médico avaliar a condição da pessoa e se está apta a praticar esta nova modalidade. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO** -----

-----**Cemitério Municipal do Cartaxo**-----

-----Deu nota que, o cemitério do Cartaxo está a precisar de uma boa limpeza dentro e fora dos muros, uma vez que, há muitas flores artificiais velhas cá fora. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

Reuniões de Câmara – Solicitações

-----Relembrou que, já tinha solicitado, nas várias reuniões de câmara, pedidos de documentos que, nunca lhe chegaram à mão, entre eles, o adiantamento que, foi feito às colectividades, assim como o processo do terreno dos Herdeiros do Luís Pedreiro. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Grandes Opções do Plano

-----Verificou que, nas Grandes Opções do Plano, na alteração n.º 7/2009, há na classificação (06003200934), com a designação de “Grandes Reparações de redes de abastecimento de água”, uma verba orçamentada de 991.696,54 €. Questionou qual a justificação, para tão elevada verba, quando se prevê, para breve, a concessão da rede de distribuição de água em baixa. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

“Aquapor”

-----Questionou para quando a assinatura do contrato com a empresa “Aquapor” vencedora do concurso de concessão de água e saneamento.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Resumo Diário de Tesouraria

-----Constatou que, no dia dezanove, do corrente mês de Março, segundo o “Resumo Diário de Tesouraria”, as disponibilidades eram de apenas 1.333 0441,70 €, já com a inclusão do empréstimo de curto prazo de 760.000,00 €. É um facto que, a C.M.C vai receber mais dinheiro, mas para os encargos fixos que tem mensalmente, anda sempre a “dançar na corda bamba”, uma vez que, este valor é irrisório para quem tem tantos encargos a pagar. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Pagamentos Efectuados – Valleypark

-----Constatou que, na listagem dos pagamentos efectuados, no período de 06-03-2009 a 19-03-2009, consta uma ordem de pagamento (n.º 840), que corresponde a uma verba de 7.534,22 €, que foi paga à empresa Valleypark. Questionou a que diz respeito este pagamento. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----“Aquapor”-----

-----Informou que, o acordo está para breve, estão a ser ultimadas as questões do ponto de vista jurídico e técnico. Há ainda que esperar pelo parecer do IRAR, embora não seja vinculativo, posteriormente será submetido à reunião do executivo e à Assembleia Municipal, por último, remetido ao Tribunal de Contas para conhecimento, antes de ser assinado. -----

-----Grandes Opções do Plano-----

-----Quanto à questão dos investimentos, considera que há investimentos que têm de ser configurados e têm de ter o seu enquadramento, ou seja, há determinado tipo de procedimentos, de natureza jurídica e técnica, que podem levar a C.M.C. a ter que enquadrar do ponto de vista orçamental determinada verba para que, depois possa concessionar. -----

-----Referiu que, os investimentos relacionados com as ETAR's e respectivo investimento do plano de investimentos, e serão suportados pela concessionária. -----

-----Pagamentos Efectuados – Valleypark-----

-----Sobre este assunto ia solicitar à Vereadora Dra. Rute Ouro, a apresentação da justificação por escrito. -----

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO-----

-----Kaspiadas-----

-----Informou que, o Grupo Cénico da Casa do Povo de Pontével conquistou, no passado sábado, o PRÉMIO DO PÚBLICO para o espectáculo que, recolheu o maior número de votos do público como o "Melhor Espectáculo" da terceira edição do CALE-se, Festival de Teatro realizado em Vila Nova de Gaia, de 17 de Janeiro a 21 de Março, sob o patrono da actriz Margarida Carpinteiro, com a conhecida farsa de Vicente Sanchez, «A birra do morto». -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----Auditoria do Tribunal de Contas-----

-----Questionou o ponto da situação do relatório final da auditoria feita entre Abril e Junho de 2006 ao Município pelo Tribunal de Contas. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

Quadro de Pessoal

-----Tendo sido anulado o concurso dos chefes de secção com o argumento da falta de densidade de funcionários nas respectivas secções, e perante a nova legislação em vigor desde 2 de Janeiro, questionou se não seria útil e necessário, fazer uma reestruturação do quadro de pessoal.-----

-----Até se podia aproveitar para integrar um lugar de técnico especializado em património edificado, o que poderia evitar alguns atentados ao património, que se observam um pouco por todo o concelho.-----

A Câmara tomou conhecimento.

Casa Mortuária do Cartaxo

-----Como não viu que, fosse inscrita em nenhum programa a construção da casa mortuária do Cartaxo, pergunta o que aconteceu às intenções que tinha ouvido de dotar a sede do concelho de um lugar digno para o recolhimento que, os actos fúnebres aconselham.-----

A Câmara tomou conhecimento.

Orquestra Metropolitana de Lisboa

-----Tendo em conta que, o contrato celebrado com a OML incluía uma forte componente da formação, questionou o que se passou e porque razão é que, até à data nada foi feito neste âmbito.-----

A Câmara tomou conhecimento.

Luta Contra a Crise

-----Propôs que, seja incluído no «Plano de Apoio Economia e Comunidade» um desconto na comparticipação/aluguer dos expositores da Festa do Vinho, no interior do Pavilhão Municipal, actualmente no valor de 50 euros para os artesões e pequenos comerciantes.-----

A Câmara tomou conhecimento.

Ligação Aveiras/Cartaxo

-----Deu nota que, um abatimento da estrada logo após o cruzamento com Pontével deu origem a uma lombagem perigosa para a condução desprevenida, recomenda a visita ao local de técnicos especializados, para se resolver o problema que, ocorre sempre após Invernos mais chuvosos.-----

A Câmara tomou conhecimento.

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

Monda Química

Verificou que, tem estado a ser feita uma monda química nos passeios da cidade.

Como não viu serem tomadas nenhuma providências (nem informação nos locais), entende que, não estará a ser devidamente cumprida a Lei 173/2005 de 21 de Outubro.

A Câmara tomou conhecimento.

Urbanismo Degradado

Deu nota de um buraco no passeio, quase em frente ao portão de acesso à Repartição de finanças do Cartaxo que, merece rápida intervenção, bem como os bancos do Jardim da Praça 15 de Dezembro que, estão em muito mau estado e carecem de arranjo e pintura.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

Auditoria do Tribunal de Contas

Informou que, o Tribunal de Contas demora mais tempo a emitir o relatório final da auditoria, mas, assim que for recepcionado será entregue a devida informação aos Vereadores.

Quadro de Pessoal

Enquanto líder do Município do Cartaxo não está a pensar fazer uma revisão orgânica, mas é entendimento do executivo a tempo inteiro que, devem ser reforçados os quadros técnicos superiores e garantir o seu enquadramento, bem como quadros intermédios e dentro dessas necessidades irá ter lugar um concurso para coordenadores técnicos.

O relatório do IGAL anotou que, a CMC tinha demasiados coordenadores e falta de chefias de divisão e directores de departamento, tendo a autarquia optado por um modelo que, na opinião do IGAL não é o mais adequado e correcto para a gestão da mesma, pelo que, é necessário abrir alguns concursos para preenchimento desses lugares previstos na orgânica e quadro de pessoal.

A Câmara tomou conhecimento.

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES: -----

-----O Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência das deliberações sobre os assuntos abaixo indicados: -----

-----Turismo de Lisboa e Vale do Tejo – Protocolo de parceria; -----

-----Beneficiação do Salão da Igreja para Casa Mortuária; -----

-----Corpo Nacional de Escutas – ROVERWAY 2009 – Pedido de apoio; -----

-----Pneu danificado na Rua do Moinho Grande – Pontével – Pedido de Indemnização.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

01 – DOEM

-----**Mobilidade Territorial/Rede Rodoviária – Beneficiação de estradas, caminhos e Arruamentos Municipais – Proposta para abertura do concurso e escolha do procedimento**-----

-----A Câmara, tendo em conta o teor da Informação n.º 58/2009 DOEM, de 17/03/2009, a que coube despacho de decisão do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, autorizar a aplicação do procedimento por concurso público, e aprovar as respectivas peças processuais, programa de concurso e o caderno de encargos, assim como designar o júri, nos termos propostos. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----Beneficiação da EN 114.2, Cartaxo – Setil – Proposta para abertura do concurso e escolha do procedimento-----

-----A Câmara, tendo em conta o teor da Informação n.º 56/2009 DOEM, de 17/03/2009, a que coube despacho de decisão do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, autorizar a aplicação do procedimento por concurso público, e aprovar as respectivas peças processuais, o programa de concurso e o caderno de encargos, assim como designar o júri, nos termos propostos.-----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 – DAF

-----PAGAMENTOS EFECTUADOS – PERÍODO DE 06/03/2009 A 19/03/2009-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados, autorizados pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, no período de seis a dezanove de Março de dois mil e nove, no montante de quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N.º 52 DE 19/03/2009 PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DAF N.º 43 DE 18/03/2009.-----

-----Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um saldo de um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta euros e setenta cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2008-----

-----Alteração n.º 7, 8 e 9 ao Orçamento de Despesa e n.º 6 e 7 ao P.P.I. e A.M.R.-----

-----Para conhecimento-----

-----Informação n.º 43/2009, de 18/03/2009, da DAF.-----

10/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º 1. -----

03 – OUTRAS DELIBERAÇÕES

-----**Praça de Touros Municipal do Cartaxo – Pedido de atribuição do direito de exploração – Nomeação da comissão de análise das propostas**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----**“I – Da exposição dos Motivos:** -----

-----Considerando que: -----

-----A Praça de Touros Municipal do Cartaxo, é propriedade de C.M.C.;-----

-----É necessário desencadear o procedimento para atribuição do direito de exploração da mesma; -----

-----Há urgência na publicação do procedimento, tendo em conta os prazos estabelecidos para o início da época taurina; -----

-----Não há qualquer reunião do executivo camarário, no lapso de tempo previsto para as publicações do procedimento; -----

-----Não é possível reunir extraordinariamente a Câmara;-----

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 68, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua última versão, pode legalmente, o Presidente da Câmara, praticar actos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificações. -----

-----Assim com as razões acima expostas, tomo a liberdade de sugerir ao Senhor Presidente, que proceda em conformidade, com o acima exposto e remeta à próxima reunião do executivo para ratificação. -----

-----Envio deste assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior,-----

-----Cartaxo, 12 de Março de 2009-----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico,-----

11/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----Dra. M.^a de Lourdes Sardinha-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Atendendo às razões acima expostas, submeto a ratificação do Executivo os seguintes actos:-----

-----Procedimento para atribuição do direito de exploração da Praça de Touros Municipal e, ainda a aprovação da constituição da comissão de análise das propostas a saber:-----

-----Vereador Eng. Francisco Casimiro -----

-----Dra. Maria de Lourdes Sardinha -----

-----Dra. Maria do Céu Mourato-----

-----Cartaxo, 12 de Março de 2009-----

-----O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo -----

-----Dr. Paulo Caldas”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta supra, bem como aprovar a nomeação da referida comissão, nos termos propostos. -----

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto:-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----A declaração de voto do Vereador da CDU, serve para justificar o voto contra, uma vez que, nas cláusulas do contrato de cedência não está incluído o pagamento, pelo menos, de 1%, em todos os espectáculos realizados, para a protecção dos animais abandonados do Cartaxo.-----

-----**Rainha das Vindimas 2009 – Pedido de aprovação das normas de participação no concurso**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----**“I – Da exposição dos motivos:**-----

-----**Considerando que:**-----

12/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----A eleição terá lugar no dia 27 de Junho no Cineteatro São João, em Palmela, num espectáculo a realizar pelas 21.30 horas; -----

-----A Gala da Rainha das Vindimas de Portugal 2009 é um evento organizado pela AMPV Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, em parceria com a Câmara Municipal de Palmela;-----

-----Podem participar neste concurso apenas e só Municípios associados da AMPV; -----

-----Os Municípios participantes fazem-se representar no concurso por jovens do sexo feminino, naturais ou residentes no município que representam e ter a idade mínima de 15 anos completados até 31 de Dezembro de 2008, não havendo idade limite para participar. -----

-----As candidatas deverão ter sido apuradas nos seguintes termos:-----

-----a. Ou por eleição directa no concurso “Rainha das Vindimas” do seu Município;-----

-----b. Ou por nomeação directa do órgão competente, a Câmara Municipal da sua área de residência. -----

-----Sendo que a candidata Representante do Município do Cartaxo, foi eleita no “Concurso Rainha das Vindimas do Concelho do Cartaxo 2008”, Candidata pela Freguesia de Vila Chã de Ourique.-----

-----As candidatas apresentar-se-ão nos seguintes desfiles: -----

-----1 - Traje Regional representativo do respectivo município. -----

----- (Enquanto desfila far-se-á uma breve apresentação do Município e a descrição do traje).-----

-----2 - Roupas práticas (jeans, desportiva, casual, etc.) -----

----- (Enquanto desfila far-se-á a apresentação da candidata) -----

-----3- Vestido de noite. -----

----- (Enquanto desfila far-se-á a leitura de um pequeno texto, em que as candidatas definem “a vinha, o vinho e o mundo rural”.) -----

-----O vestuário, bem como o calçado, serão da responsabilidade do Município e deve ser colocada nos camarins durante a manhã do dia 27 de Junho. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----A produção a nível de cabeleireiro e maquilhadora, será da responsabilidade do Município. -----

-----Com o objectivo de preparar o espectáculo, as candidatas deverão estar disponíveis para participar em diversas acções, como ensaios ou reuniões, pelo é da responsabilidade do município assegurar o transporte da candidata e dos seus acompanhantes, para que possa estar presente nessas acções. -----

-----Cabe também ao Município assegurar a alimentação, da candidata e dos seus acompanhantes, sempre que a organização do evento não a assegure.-----

-----É da responsabilidade do Município assegurar, transporte para a claqué de apoio que se deslocará a Palmela no dia da Eleição. -----

-----Caso se justifique, cabe ao município assegurar alojamento à candidata.-----

-----É da responsabilidade da candidata, seguir todas as indicações dadas pela organização do evento, bem como respeitar o regulamento do Concurso.-----

-----Envio deste assunto ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng. Casimiro, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 16 de Março de 2009 -----

-----O Gabinete de Cultura,-----

-----Dra. Sónia Fortes -----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:** -----

-----**Assim, face aos considerandos expostos, o senhor Vice-Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:** -----

-----Que seja deliberado aprovar as normas de participação da candidata do concelho do Cartaxo que irá representar o Município do Cartaxo, no concurso “Rainha das Vindimas de Portugal 2009”, na cidade de Palmela.-----

-----**DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG. CASIMIRO DE 20/03/2009**-----

-----À reunião de Câmara”.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. PEDRO REIS**-----

-----Anotou o facto de ser uma prática que se está a instituir, através da criação de regras e valorização pública da rainha das vindimas do Cartaxo e neste concurso específico, relembrou a crítica feita pela rainha das vindimas do passado ano.-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Pensa que, a actividade da rainha das vindimas não se deve restringir à eleição e, relevou a crítica feita pela eleita, em que, afirmava, a rainha das vindimas não se deve limitar apenas ao dia da sua eleição, mas deve também participar noutros eventos em representação do concelho do Cartaxo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação supra, nos termos propostos.-----

-----**Farmácias do concelho – Ano 2009 – Pedido de parecer sobre serviço de turno**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----**“I – Exposição de motivos**-----

-----1. *Através de ofício com o registo de entrada nos Serviços Administrativos desta Autarquia n.º 2900, de 12 de Março, a Administração Regional de Saúde, Sub-região de Saúde de Santarém, veio solicitar, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art. 2º da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio, a emissão, por parte do Executivo Camarário, de parecer sobre o mapa de turnos das Farmácias instaladas no concelho do Cartaxo.*-----

-----2. *O aludido ofício encontra-se instruído com o mapa de turnos contendo o calendário das “Farmácias de Serviço no Cartaxo” para o ano 2009, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta.*-----

-----*Assim considerando que, no âmbito do Procedimento Administrativo Prévio à decisão de aprovação dos turnos das Farmácias, compete às Câmaras Municipais das respectivas Sub-regiões de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de constituição dos turnos*

15/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

das Farmácias, na esteira do disposto no n.º 2, do artigo 2º, da Portaria n.º 582/2007, de 04 de Maio.-----

-----**II – Da Proposta em sentido estrito**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciados, tomo a liberdade de sugerir ao Senhor Presidente que submeta ao Executivo Camarário a aprovar a seguinte proposta:-----

-----a) Que seja emitido parecer favorável sobre a proposta de Turnos de Serviço no Cartaxo, conforme calendário em anexo;-----

-----b) Alcançando tal desiderato, dever-se-á dar conhecimento à Sub-Região de Saúde de Santarém, do teor integral da deliberação que vier a ser tomada sobre o presente assunto, expedindo-se para o efeito, a competente notificação.-----

-----Cartaxo, 19 de Março de 2009.-----

-----Em anexo:-----

-----O respectivo ofício;-----

-----O referido mapa de turnos das Farmácias de serviço, instaladas no concelho do Cartaxo”.-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Na sequência do lugar de estacionamento atribuído às farmácias, questionou se o mesmo é pago onde existe parquímetro.-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Informou que esse lugar não é pago.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se.-----

-----**Confederação Portuguesa de Cultura – Pedido de apoio financeiro**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----**“I – Da exposição dos motivos:**-----

-----**Considerando que:**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----A Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto vai comemorar os 85 anos e o Dia Nacional das Colectividades; -----

-----Estas comemorações assumirão duas vertentes: “Descentralizadas” que serão por todo o país e estrangeiro entre os dias 15 de Maio e 14 de Junho e as “Nacionais” que serão de 23 a 31 de Maio em Lisboa; -----

-----As comemorações contam com o apoio de entidades públicas, cooperativas e privadas. -----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:** -----

-----**Assim, face aos considerandos expostos, o senhor Vice-Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:** -----

-----Que seja deliberado conceder o valor de 500,00 €, para apoiar as Comemorações supra referidas, como contrapartida, terá de ser exibido o logótipo da C.M.C. em todos os materiais de divulgação e locais onde se realizarão as comemorações”.-
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade câmara atribuir o

subsídio solicitado, nos termos propostos.

-----**Pedido de isenção de taxa de transporte de ambulância** -----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----**“I – Da exposição dos motivos:**-----

-----Considerando; -----

-----A munícipe e mãe de Luana Jesus Adelino, residente na rua 1.º de Maio – 1.ª Travessa Esq., nos Casais da Amendoeira – Pontével, solicitou a isenção do pagamento de um transporte em ambulância, efectuado pelos B.M.C. ao Hospital Distrital de Santarém, no passado dia 28 de Novembro de 2008, no valor de 40,50€ (verbete n.º 175/ABSC-02); -----

-----A informação dos serviços anexa à proposta -----

-----Remeto ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng. Casimiro, para decisão. -

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 16 de Fevereiro de 2009 -----

-----O Serviço Social, Dra. Vera Lopes -----

17/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----
-----**Assim, face aos considerandos expostos, o senhor Vice-Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:**-----
-----Que seja deliberado isentar a munícipe do pagamento do transporte, dado o seu contexto sócio-económico, acrescido do problema de saúde”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida isenção, nos termos propostos.-----

-----**Pedido de indemnização – Contrato de habitação**-----
-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----
-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----
-----**“I – Da exposição dos motivos:**-----
-----**Considerando que:**-----
-----O Munícipe que, beneficia do apoio ao arrendamento, por motivos que não lhe são imputados, não cumpriu o prazo contratual;-----
-----O tempo de ocupação da residência permite ao senhorio, solicitar o pagamento de metade do valor mensal estabelecido no contrato.-----
-----**1. Face aos considerandos propõe-se o pagamento da renda correspondente a metade do valor mensal.**-----
-----Envio deste assunto ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng. Casimiro, acompanhado da presente proposta.-----
-----À consideração superior.-----
-----Cartaxo, 16 de Fevereiro de 2009-----
-----O Serviço Social, Dra. Vera Lopes.-----
-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----
-----**Assim, face aos considerandos expostos, o senhor Vice-Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----*Que seja deliberado indemnizar a senhoria D. Maria de Fátima Periquito Jarêgo Correia Teles, do valor correspondente a metade da renda mensal estabelecida no contrato*”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido solicitado, nos termos propostos. -----

-----**Quiosque do Jardim – Pedido de transmissão do direito de ocupação do espaço público**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Considerando que:-----

-----O Quiosque do Jardim, sito na Praça 15 de Dezembro é propriedade do Sr. José Carlos Matias, ocupando espaço público para o qual tem direito de utilização; -----

-----Foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 05/06/95 que “a venda ou cedência a qualquer título deste quiosque terá de ser autorizada pela Câmara, que definirá as condições a que a mesma terá de obedecer”; -----

-----O valor a cobrar é calculado de acordo com o previsto no nº 1 do artº 2º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, cuja epígrafe é “Ocupação à superfície” que estatui “Pavilhões, quiosques e similares, por metro quadrado ou fracção e por mês” 10,95 Euros (dez euros e noventa e cinco cêntimos); -----

-----O actual proprietário do quiosque do Jardim deu conhecimento à Câmara de que tem um potencial comprador para o quiosque, entregando o contrato promessa de compra e venda que celebrou com o potencial comprador, que ora se junta; -----

-----O contrato promessa de compra e venda do quiosque do Jardim respeita o objecto social do mesmo;-----

-----O quiosque se encontra num local privilegiado e de grande visibilidade propõe-se que o horário de funcionamento seja sempre cumprido (como tem sido até à presente data)”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, a autorização da transmissão do direito de ocupação de espaço público do Quiosque do Jardim nos termos acima indicados. -----

19/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----**Centro Cultural – Pedido de autorização da cedência de espaço**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----**“Contrato de Utilização de Espaço Público**-----

-----*Na sequência do pedido feito pela Academia Laranjinha de utilizar no próximo dia 6 de Abril a sala de espectáculos do Centro Cultural do Cartaxo para a realização de um espectáculo musical de interesse para os jovens do Concelho e proporcionando a estes a ocupação de um dia de férias, não foi considerado qualquer inconveniente pela equipa do Centro Cultural do Cartaxo, nem pelo Vereador, Eng.º Francisco Casimiro, que tem o pelouro da Cultura.*-----

-----*A utilização da sala de espectáculos do Centro Cultural está prevista no artigo 36º nº 1 do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo.*----

-----*Nos termos do artº 20º, nº 1, al. a) da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro é da competência dos órgãos municipais a gestão dos Centros de Cultura, pelo que se submete à apreciação e respectiva aprovação da Câmara a cedência da sala de espectáculos do Centro Cultural à Academia Laranjinha, e o respectivo contrato a celebrar com a mesma.*-----

-----**Contrato de utilização de espaço público**-----

-----**ENTRE:**-----

-----**MUNICÍPIO DO CARTAXO**, sito na Praça 15 de Dezembro, pessoa colectiva nº 506780902, representado neste acto pelo Senhor Dr. Paulo Alexandre Varela Simões Caldas, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado como Primeiro Contraente-----

-----**E**-----

-----**ACADEMIA LARANJINHA**, com sede na Rua 5 de Outubro, nº 98, 2070-061 Cartaxo, representada neste acto por Sónia Maria Leite, na qualidade de sócia gerente, com o NIF nº 219414785, adiante designado por Segundo Contraente-----

-----*É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:*-----

-----**1ª**-----

-----**Objecto**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----1.1 A Segunda Contraente, no exercício das suas funções – proporcionar actividades extra-curriculares às crianças e jovens adolescentes, fica autorizada a utilizar o Centro Cultural do Cartaxo, sito na Rua 5 de Outubro, 2070-059 Cartaxo, para a realização de um espectáculo musical. -----

-----1.2 O espectáculo decorrerá na sala de espectáculos do Centro Cultural. -----

-----2ª-----

-----Prazo-----

-----2.1 O período de utilização do espaço referido na cláusula anterior pelo Segundo Contraente será o período compreendido entre as 11 horas e as 18 horas do dia 6 de Abril de 2009. -----

-----2.2 Caso haja necessidade de o espectáculo se prolongar para além do dia e das horas acima descritas ficará sempre condicionado à disponibilidade do Centro Cultural. -----

-----3ª-----

-----Preço-----

-----3.1 Pela utilização do espaço referido na 1ª Clausula deste contrato o Segundo Contraente deverá efectuar o pagamento do preço no montante de € 1.248,64 (mil duzentos e quarenta e oito Euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva à taxa de 20%. -----

-----3.2 O preço pela utilização da sala de espectáculos consta do artigo 36, nº 1 do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, que prevê o preço de utilização da sala de espectáculos do Centro Cultural por dia útil 1.000,00 Euros (mil Euros).-----

-----O acréscimo de 248,64 Euros (duzentos e quarenta e oito Euros e sessenta e quatro cêntimos deve-se ao facto de segunda-feira ser o dia de descanso semanal dos funcionários do Centro Cultural e que excepcionalmente terão de estar presentes no próximo dia 6 de Abril, segunda feira.-----

-----3.3 Caso seja ultrapassado o horário estabelecido na 2ª Clausula deste Contrato haverá um acréscimo de 200 (duzentos) Euros por cada hora.-----

-----3.4 O Segundo Contraente procederá ao pagamento do preço de € 1.248,64 (mil duzentos e quarenta e oito Euros e sessenta e quatro cêntimos) no dia útil antes da utilização do espaço, que será no dia 3 de Abril de 2009, dirigindo-se para tal à Secção de

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de outros Serviços deste Município para emissão da respectiva Guia para proceder ao pagamento na Tesouraria do Município do Cartaxo.-----

-----4ª-----

-----Responsabilidades do Município-----

-----O Município do Cartaxo fica responsável pela cedência da sala de espectáculos no dia e horas mencionados na 2ª cláusula. -----

-----5ª-----

-----Responsabilidades-----

-----5.1 A utilização do Centro Cultural deverá obrigatoriamente respeitar as normas de boa conservação das instalações e equipamentos, a observância das regras gerais de conduta cívica, bem como a imagem pública do serviço autárquico; -----

-----5.2 O Segundo Contraente ficará responsável por deixar o local de utilização, sala de espectáculos e respectivas casas de banho no estado inicial aquando a sua utilização; -----

-----5.3 Este contrato fica condicionado à celebração pelo Segundo Contratante de um Seguro que cubra eventuais danos ou acidentes neste dia de utilização do Centro Cultural do Cartaxo;-----

-----5.4 A venda de bilhetes é alheia ao Centro Cultural do Cartaxo, sendo a Academia Laranjinha, promotora deste evento que se encarrega da venda dos bilhetes para o espectáculo. -----

-----5.5 Fica interdita a afixação, no Centro Cultural do Cartaxo, de qualquer material promocional referente a este evento. -----

-----6ª-----

-----Incumprimento-----

-----O incumprimento por parte do Segundo Contraente de qualquer obrigação por este assumida neste contrato confere ao Primeiro Contraente o direito de resolver o presente contrato. -----

-----7ª-----

-----Foro competente-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----*Todas as questões ou litígios que resultem da aplicação ou interpretação do presente contrato e que não possam ser dirimidas por acordo das partes serão decididas pelo foro da Comarca do Cartaxo, com expressa renúncia das partes a qualquer outro*”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a sala de espectáculos do Centro Cultural à Academia Laranjinha, e aprovar a minuta de contrato a celebrar. -----

-----**Contadores de água – Pedido de abate**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou as seguintes propostas de deliberação: -----

-----**“Auto de Abate por Inutilização**-----

-----*Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e nove procedeu-se à verificação da inutilização de alguns contadores de água, uns por não merecerem reparação, não só pelo seu estado de conservação, mas também pelo facto de se tratar de modelos ultrapassados e alguns deles não comercializáveis no nosso País e outros por não terem reparação.* -----

-----*Estes contadores são de diferentes marcas, inventariados com os seguintes números:* -----

311675, 311676, 311689, 311697, 311722, 311732, 311745, 311758, 311761, 311768, 311771, 311794, 311818, 311850, 311853, 311854, 311889, 311904, 311950, 312013, 312062, 312097, 312105, 312126, 312139, 312223, 312225, 312281, 312296, 312306, 312367, 312370, 312386, 312513, 312537, 312552, 312578, 312608, 312615, 312701, 312704, 312717, 312721, 312752, 312754, 312772, 312780, 312797, 312810, 313206, 313209, 313264, 313319, 313331, 313409, 313413, 313437, 313522, 313528, 313540, 313563, 313591, 313603, 313726, 313764, 313772, 313827, 313855, 313877, 313897, 313911, 314000, 314010, 314061 e 314137 da marca CDC; 322681 da marca JANZ ATLANTIS; 310239 e 310256 da marca NOVASTELLA; 311059, 311141, 311147, 311393, 313352, 314406, 319779 e 320998 da marca REGULADORA; 310598, 310620, 310622, 310632, 310637, 310641, 310646, 310649, 310658, 310659, 310662, 310663, 310668, 311586, 312184, 312202, 312935, 312947, 312993, 313033, 313346, 313650, 313666, 313928, 314135, 314345, 314460, 314506, 314576, 314745, 314822, 314867, 314969,

23/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

315020, 315058, 315193, 315228, 315480, 315542, 315590, 315689, 315736, 316082, 316129, 316252, 316417, 316431, 316463, 316540, 316596, 316598, 316600, 316601, 316609, 316611, 316612, 316674, 316716, 316749, 316759, 316795, 316844, 316931, 316933, 316937, 316939, 316941, 317116, 317286, 317309, 317559, 317616, 317705, 317843, 317964, 318009, 318137, 318148 e 318279 da marca TAGUS, num total de 1083,75 € (mil e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), sendo os verificadores da opinião de que estes contadores devem ser vendidos como sucata. -----

-----Por ser verdade e para ratificação superior se lavra o presente termo, que vai ser assinado pelos verificadores: Chefe da Divisão de Água e Saneamento, Eng.^a Manuela Ferreira Justino e o Encarregado, Sr. Joaquim António Almeida Pedro. -----

-----A Chefe de Divisão, -----

-----O Encarregado,-----

-----Apresentado em reunião ordinária realizada em 24 de Março de 2009”. -----

-----“**Auto de Abate por Inutilização**-----

-----“Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, verificou-se a inutilização de um contador de água (partido) que se encontrava instalado na propriedade sita na Rua de S. Gens n.º 8 – Casal Seixal, em Pontével, em nome da Sr.^a Constância Maria Barros Calvário, da marca TAGUS calibre 3 m3 com o n.º de fabricante 27469 (714101). --- Este contentor faz parte do inventário com o n.º 316494 com o valor de 7,59 (sete euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

-----Da utilização responsabiliza-se o consumidor, pelo que pagou o valor actual de um contador.-----

-----Por ser verdade e para ratificação superior se lavra o presente termo, que vai ser assinado pelos verificadores: Chefe da Divisão de Água e Saneamento, Eng.^a Manuela Ferreira Justino e o Encarregado, Sr. Joaquim António Almeida Pedro. -----

-----A Chefe de Divisão, -----

-----O Encarregado,-----

-----Apresentado em reunião ordinária realizada em 24 de Março de 2009”. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO-----

-----Dado que, deixou de haver o aluguer dos contadores, propôs que, os contadores, cujo preço é de 7.59 € (sete euros e cinquenta e nove cêntimos), passassem a ser vendidos, uma vez que, já não há taxa a cobrar sobre os mesmos. Estes passariam a ser um bem e uma receita da Câmara, uma vez que, eram vendidos de imediato ao consumidor, e terminava todo o trabalho de abates.-----

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----Referiu que, a proposta apresentada pelo Senhor Vereador teria de ser objecto de análise jurídica e técnica, conciliando ainda com a própria evolução do respectivo sector para a concessão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, proceder às rectificações ao património de conformidade com os autos. -----

-----Maria Manuela Estêvão – Pedido de suspensão de mandato-----

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----Apresentou a seguinte proposta: -----

-----Na sequência do pedido formulado em 15 de Setembro de 2008, pela Senhora Vereadora Manuela Estêvão, deliberou o Executivo Municipal em 16/09/2008 autorizar a suspensão do mandato pelo período de 90 (noventa) dias ao abrigo do disposto no artigo 77º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março. A Senhora Vereadora Manuela Estêvão, em 16 de Março do corrente, veio requerer a prorrogação da suspensão de mandato, pelo período temporal de mais 90 (noventa) dias, por situações de ordem profissional. -----

-----Considerando que: -----

-----Os membros dos órgãos das autarquias locais podem solicitar a suspensão do respectivo mandato (cfr. Artigo 77º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro); -----

-----São motivos de suspensão de mandato, designadamente, doença comprovada, exercício dos direitos de paternidade e maternidade e afastamento temporário da área da

25/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

autarquia por período superior a 30 dias (cfr. Artigo 77º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro); -----

-----O motivo apresentado pela Senhora Vereadora consubstancia fundamento bastante para a admissão do presente pedido já que, a substituição temporária por motivo relevante determina a suspensão do mandato do Deputado, sendo este substituído pelo primeiro candidato eleito na respectiva ordem de precedência na mesma lista (cfr. Artigo 4º, n.º 1 a), artigo 5º, n.º 2 alínea b), 9º, n.º 1 da Lei n.º 7/93, de 1 de Março); -----

-----Em caso de suspensão do mandato do membro do órgão autárquico, a vaga dela decorrente será preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista (cfr. Artigo 79º ex vi artigo 77º, n.º 6 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro); -----

-----O cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista é o Senhor Dr. Pedro Reis, que se encontra a exercer funções desde 23 de Setembro de 2008. -----

-----Propõe-se que, o executivo municipal delibere aprovar e autorizar a prorrogação da suspensão do mandato da Senhora Vereadora Manuela Estêvão, por mais 90 (noventa) dias, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de proposta de prorrogação da suspensão do mandato da Dra. Manuela Estêvão com base nos fundamentos invocados. -----

-----**Valleypark – Plano de Pormenor – Pedido de aprovação dos termos de referência** -----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----**“I – Da exposição dos motivos:**-----

-----**Considerando que:** -----

-----O Parque de Negócios do Cartaxo – ALE situa-se na freguesia do Cartaxo, a 10Km do núcleo urbano desta cidade, entre a EN 114-2 e a AE1; -----

-----A indicação da área de intervenção do Plano de Pormenor (66,82 ha) encontra-se na planta de zonamento à escala 1/20 000, assim como a área a afectar ao Parque de Negócios do Cartaxo (65,92 ha) (ver anexo 1); -----

26/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----A área de intervenção engloba diversas tipologias de paisagem, nomeadamente: vinha, eucaliptal e maquis; -----

-----As zonas de maqui são consideradas de elevado valor paisagístico e com reduzida capacidade de carga no que diz respeito aos usos pretendidos;-----

-----O território é formado por planaltos ligeiramente ondulados de declives entre os 3 e os 9%; -----

-----De acordo com o PDM actualmente em vigor, as classes de espaço na área de intervenção são de uso não urbano; -----

-----Para cumprir os objectivos definidos para a área, o presente Plano altera o PDM, uma vez que implica a reclassificação de quase toda a área de intervenção (excepção para os espaços canais de infra-estruturas).-----

-----**Concluindo:**-----

-----Com a criação da Área de Localização Empresarial, pretende-se a criação de uma aglomeração planeada, ordenada e integrada de actividades económicas num local devidamente infra-estruturado. Onde é possível partilhar infra-estruturas e equipamentos de apoio às empresas, reduzindo os custos.-----

-----**1. Face à solicitação apresentada pela VALLEYPARK, SA, proponho ao Senhor Presidente da Câmara que submeta à Câmara Municipal para discussão e aprovação os termos de referência do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo – ALE.**-----

-----Envio deste assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 16 de Março de 2009-----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico,-----

-----Dra. M.^a de Lourdes Sardinha.-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----

Assim, face aos considerandos expostos, o senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

Que seja deliberado aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo – ALE.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----*DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE*
16/03/2009.-----

-----*À reunião de Câmara.”*-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Questionou se haveria necessidade de criar tantos parques de negócio num país
pobre, como no caso de Portugal e para que servem. -----

-----Disse que, no parque em causa poderia ser criado um aeródromo, um posto de
primeiros socorros e também energias alternativas ou renováveis, pois no seu entendimento,
um parque desta natureza deveria ter este tipo de infra-estruturas. -----

**Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos de
referência do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo – ALE, nos termos
apresentados.**-----

-----**Terminada a discussão e aprovação dos assuntos incluídos na Ordem do
Dia foi submetido a discussão, já previamente autorizado o seguinte:** -----

-----**Turismo de Lisboa e Vale do Tejo – Protocolo de Parceria** -----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----O Senhor Presidente propôs para apreciação e deliberação o Protocolo de
parceria, supra identificado, a celebrar com a Região de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo. --

-----Referiu que, se tratava de um protocolo genérico, com diferentes vectores de
intervenção e de parceria, á semelhança de outros Municípios vizinhos e da região. -----

**Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo
supra, nos termos propostos.** -----

-----**Beneficiação do Salão da Igreja para Casa Mortuária** -----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Referiu que, já a alguns anos, a Casa Mortuária da Cidade está a funcionar em
condições aceitáveis apenas para um velório, sem condições para vários em simultâneo. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----Ao longo dos anos foi desenvolvida uma parceria com a igreja, onde a CMC, promoveu a beneficiação da antiga Casa da Paroquia e a mesma, no sentido de alargar o espaço da casa mortuária, ou seja, haver mais uma sala para este fim.-----

-----Neste sentido foram realizadas algumas reuniões com a igreja e da parte desta, tem havido o entendimento de que seria muito relevante fazer uma Casa Mortuária moderna junto ao espaço do cemitério municipal. -----

-----A posição da C.M.C., é que, o espaço existente no salão da igreja precisa de ter condições dignas para receber, ao longo dos próximos tempos, dois ou três velórios em simultâneo, não obstante a possibilidade de haver, no futuro, a consolidação de uma casa mortuária moderna junto ao cemitério.-----

-----A igreja disponibilizou-se para fazer uma intervenção no salão e desta forma garantir a ocorrência de vários velórios em simultâneo, desde que, a C.M.C. concedesse um apoio de 10.000,00 € (dez mil euros), para a beneficiação em causa, uma vez que, é para o bem da comunidade. -----

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO -----

-----No seu entendimento, deveria de ser solicitado um orçamento para a beneficiação e posteriormente a C.M.C. decidir qual o valor a conceder para apoio. -----

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----Disse que, o montante proposto tem alguma racionalidade, ou seja, esta beneficiação chegou mesmo a ter um projecto específico elaborado pela C.M.C. e acompanhado pelos seus técnicos, o qual ascendia a um custo de cerca de quarenta e cinco mil euros. Neste sentido propôs que a C.M.C. atribuisse até dez mil euros para ajudar a custear esta beneficiação, se por ventura viesse a ter um valor totalmente diferente, a C.M.C. decidiria. -----

Deliberação: A Câmara Municipal apreciou o pedido e remeteu para cabimento a importância de 10.000,00 € (dez mil euros), a deliberar conceder na próxima reunião ordinária do executivo.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----Corpo Nacional de Escutas – Clã 24 – Gerónimo – ROVERWAY 2009 –

Pedido de apoio-----

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----Propôs um apoio de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao Corpo Nacional de Escutas para ajudar a custear as despesas com a participação dos escuteiros na actividade Roverway 2009, entre os dias 17/07 a 01/08 de 2009 na Islândia. -----

Deliberação: A Câmara Municipal apreciou o pedido e remeteu para cabimento a importância de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a deliberar conceder na próxima reunião ordinária do executivo. -----

-----Pneu danificado na Rua do Moinho Grande – Pontével – Pedido de Indemnização-----

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----Foi presente pelo Senhor Presidente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

-----“O Senhor João António Bravo de Araújo, remeteu ao Gabinete Jurídico, a exposição e orçamento, em anexo, na qual responsabiliza o Município, pelos danos causados no farolim traseiro esquerdo da sua viatura, devido à queda de um poste de iluminação de Natal, na Rua Batalhoz. -----

-----Na sequência da exposição apresentada e do respectivo orçamento, foram considerados prejuízos no valor de 56,88€ (cinquenta e seis mil e oitenta e oito cêntimos). ---

-----Como o valor é inferior à franquia, o Município deverá assumir o valor e pagar directamente o lesado. -----

-----À consideração superior,-----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico, -----

-----Dra. Maria de Lourdes Sardinha -----

----- (Em anexo, respectivo processo)----- \

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 20/03/2009-----

-----À reunião de Câmara. -----

-----O Presidente da Câmara, -----

30/31

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 06 DE 24/03/2009

-----*Dr. Paulo Caldas*”.-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Questionou se, a empresa que, procedeu à montagem da iluminação de Natal, não tem responsabilidades.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, bem como obter junto da empresa responsável o ressarcimento do respectivo valor. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram vinte horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.-----

